

PORTARIA GP nº 064/2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, GEISA TAIANE FERNANDES, matrícula nº 0354-0, na função de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo, no período de 01 a 30 de março de 2023.

**Art. 3º** Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art. 70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação (com efeitos retroativos ao mês de março de 2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO